

**PORTARIA Nº 011/2015**

**(DOC TCE-MT de 06.02.2015)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXXV do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 2.455-4/2015,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 476, de 27.09.12,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, ao seguinte membro:

| <b>Conselheiro</b>     | <b>Quinquênio</b>       | <b>Data limite para gozo</b> |
|------------------------|-------------------------|------------------------------|
| Valter Albano da Silva | 01/01/2010 a 31/12/2014 | 31/12/2019                   |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente